

UNICEUG

— CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÂNIA —

PORTARIA 072/2020 – SUSPENSÃO aulas práticas e estágios presenciais

O professor MV.MSc.Ângelo Leonardo de Castro Basile, Vice-Reitor do Centro Universitário de Goiânia - UNICEUG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constantes no regimento geral da IES:

CONSIDERANDO que alunos e professores não devem se expor ao risco de contaminação pelo COVID-19,

CONSIDERANDO os termos da portaria 544 MEC e parecer 05/2020 do CNE, que determinam as diretrizes quanto ao uso de metodologias remotas na condução das aulas laboratórios (práticas) e estágios,

CONSIDERANDO a lei 14.040 (MP 934) que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública,

RESOLVE baixar a presente portaria:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 3º, 5º, 6º, 7º e 10º da portaria da VR 71/2020 (disponível em http://www.uniceug.com.br/aluno/arquivos/aditivo_portaria_covid19.pdf). Os supracitados itens faziam menção à força-tarefa da IES para a retomada presencial das aulas laboratórios (práticas), estágios e funcionamento das suas clínicas de saúde no semestre 2020.2. Dessa forma doravante, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, fica determinado: Aulas Práticas e Estágios (*modalidade obrigatório ou curricular*) prosseguirão sendo ofertados por via remota.

Art. 2º - Face ao supracitado artigo e diante da impossibilidade da retomada presencial dos estágios (*modalidade obrigatório ou curricular*), ao longo do semestre 2020.2, fica ALTERADA a redação do artigo 19º da portaria VR 71/2020: O estudante que tiver interesse em pleitear a convalidação das horas de estágio não-obrigatório para obrigatório deverá protocolar presencialmente seu pedido junto ao setor de estágios UNICEUG (campus T-2). Além do requerimento padrão, a ser fornecido no ato do atendimento *in loco*, a documentação comprobatória também deverá ser anexada (cópia simples) para análise administrativa e pedagógica respectivamente pela coordenação geral de estágios e coordenação de curso. Prazo para recebimento dos protocolos e documentos pelo setor responsável: 25/09/2020.

Art. 3º - Os estágios não-obrigatórios ou extra-curriculares, externos (fora da instituição), poderão ser ofertados presencialmente desde que o acompanhamento e supervisão por parte da IES sejam feitos por via remota.

Art. 4º - Os estágios obrigatórios ou curriculares, externos (fora da instituição), que não necessitam da preceptoria *in loco* poderão ser ofertados presencialmente (desde que acompanhados e supervisionados pela IES por via remota).

Art. 5º - Em função da manutenção das atividades remotas no âmbito acadêmico, aulas teóricas e práticas / estágios, os horários de funcionamento da IES prosseguem inalterados: Segundas às sextas-feiras das 10 às 17 horas e Sábados das 10 às 13 horas. Ademais, ficam mantidos os demais canais de atendimento já descritos no artigo 11º da portaria VR 71/2020 (disponível em http://www.uniceug.com.br/aluno/arquivos/aditivo_portaria_covid19.pdf)

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data abaixo anotada, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 31 de agosto de 2020.

Prof.MV.MSc.Ângelo Leonardo de Castro Basile

Vice-reitor do Centro Universitário de Goiânia UNICEUG

ASSOBES Ensino Superior LTDA